

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 11.09.2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/020880/2023 - CLAUDIA LEDERMAN ROSEBRACH - ID funcional: 3145196-9 - Assistente Administrativo de Saúde. **DEFIRO** o pedido de Desistência da Gratificação de Produtividade instituída pelo Decreto nº 44.843 de 16 de junho/2014, conforme o descrito no processo acima discriminado.

Id: 2508483

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**
ATO DO PRESIDENTE E DA PRESIDENTE
**DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 376
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

PACTUA, AD REFERENDUM, OS CRITÉRIOS E VALORES PARA O PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO, FOMENTO E INOVAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (COFI-RAPS) PARA O TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que regulamenta a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

- a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS Nº 121, de 25 de janeiro de 2012, que institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial;

- a Portaria GM/MS Nº 757, de 21 de junho de 2023, que revoga a Portaria GM/MS Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017 e dispositivos das Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017;

- a Portaria GM/MS Nº 660, de 3 de julho de 2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir reposição financeira para os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;

- a Portaria GM/MS Nº 681, de 3 de julho de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS Nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir reposição financeira para os Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;

- a Lei Estadual Nº 8.154 de 05 de novembro 2018, que estabelece parâmetros de participação do Estado do Rio de Janeiro na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

- a Lei Estadual Nº 9.557, de 12 de janeiro de 2022, que altera a Lei Estadual Nº 8.154, de 05 de novembro de 2018, para incluir os Centros de Convivência e Hospitais Gerais na política de participação do Estado do Rio de Janeiro na Rede de Atenção Psicossocial;

- o Decreto Estadual Nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que regulamenta as transferências de recursos financeiros do fundo estadual de saúde diretamente aos fundos municipais de saúde, naquilo o que não contraria a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

- Resolução 1.911, de 23 de setembro de 2019, que institui o Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS);

- a Resolução SES Nº 2.712, de 06 de maio de 2022, que estabelece, para o ano de 2022, o Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial (COFI-RAPS), iniciado a partir da publicação da Resolução 1.911, de 23 de setembro de 2019, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

- a Deliberação CIB RJ Nº 7.138 de 16 de março de 2023, que pactua o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial, Anos 2023-2026, da Região Centro-Sul;

- a Deliberação CIB RJ Nº 7.139 de 16 de março de 2023, que pactua o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial, Anos 2023-2026, da Região Médio-Paraíba;

- a Deliberação CIB RJ Nº 7.140 de 16 de março de 2023, que pactua o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial, Anos 2023-2026, da Região Metropolitana I;

- a Deliberação CIB RJ Nº 7.141 de 16 de março de 2023, que pactua o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial, Anos 2023-2026, da Região Serrana;

- a Deliberação CIB RJ Nº 7.142 de 16 de março de 2023, que pactua o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial, Anos 2023-2026, da Região Baixada Litorânea;

- a Deliberação CIB RJ Nº 7.143 de 16 de março de 2023, que pactua o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial, Anos 2023-2026, da Região Baía da Ilha Grande;

- a Deliberação CIB RJ Nº 7.144 de 16 de março de 2023, que pactua o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial, Anos 2023-2026, da Região metropolitana II;

- a Deliberação CIB RJ Nº 7.145 de 16 de março de 2023, que pactua o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial, Anos 2023-2026, da Região Norte;

- a Deliberação CIB RJ Nº 7.146 de 16 de março de 2023, que pactua o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial, Anos 2023-2026, da Região Noroeste;

- o papel fundamental do Estado no financiamento do SUS e a necessidade de garantir a transferência de recursos estaduais regulares para apoiar a sustentabilidade e fomentar a expansão da Rede de Atenção Psicossocial dos municípios do Estado do Rio de Janeiro;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/021045/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar ad referendum, para o ano de 2023 a continuidade do Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial (COFI-RAPS), iniciado a partir da publicação da Resolução 1.911, de 23 de setembro de 2019, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Os recursos do COFI-RAPS em 2023 serão destinados aos municípios que tiverem serviços de saúde mental adequados aos critérios técnicos desta Deliberação e tiverem entregue o Termo de Adesão e Compromisso durante o ano de 2022;

Art. 3º - Os recursos do COFI-RAPS, no ano de 2023, se referirão ao terceiro quadrimestre, são destinados ao custeio da Rede de Atenção

Psicossocial e correspondem aos serviços incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e os Centros de Convivência, segundo os seguintes critérios:

I - Critério 1 - Serviços já habilitados pelo Ministério da Saúde, que já recebem recursos de custeio federais e que estejam em funcionamento em acordo com as normas vigentes;

II - Critério 2 - Serviços que aguardam habilitação junto ao Ministério da Saúde, cadastrados no CNES, em funcionamento e sem pendência no projeto técnico apresentado ao Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) do Ministério da Saúde;

III - Critério 3 - Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral, em funcionamento, com quantidade de até sete leitos, o que não atinge o número mínimo de leitos para que o município receba recursos de custeio pelo Ministério da Saúde, com projeto técnico credenciado pela Coordenação de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro. A este critério, chamamos de Financiamento para Recursos Hospitalares em Hospitais Gerais (FIRHME-RAPS);

IV - Critério 4 - Serviços Residenciais Terapêuticos pactuados nos Planos Regionais de Atenção Psicossocial, enquanto aguardam habilitação junto ao Ministério da Saúde;

V - Critério 5 - Centros de Convivência, em funcionamento, com projeto técnico credenciado pela Coordenação de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - Os recursos do COFI-RAPS se destinarão ao custeio dos seguintes serviços da Rede de Atenção Psicossocial:

I - Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I);
II - Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II);
III - Centro de Atenção Psicossocial III (CAPS III);
IV - Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi);
V - Centro de Atenção Psicossocial II Álcool e Drogas (CAPSad II);
VI - Centro de Atenção Psicossocial III Álcool e Drogas (CAPSad III);
VII - Serviço Hospitalar de Referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas (SHR);
VIII - Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);
IX - Unidades de Acolhimento Adulto (UAA);
X - Unidades de Acolhimento Infantojuvenil (UAI); e
XI - Centros de Convivência (CECO).

§ 2º - Os valores estão discriminados por tipo de serviço e constam no ANEXO I.

§ 3º - Os valores por município constam no ANEXO II.

Art. 4º - O recurso correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado de Saúde, proveniente do Tesouro Estadual, e será repassado mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Os recursos financeiros de que tratam esta Deliberação correrão por conta do Programa de Trabalho nº 8106 - APOIO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Natureza de Despesa: 33404101 e ficarão condicionados à disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde.

§ 1º - O valor total do cofinanciamento, a partir da publicação desta Deliberação, é de R\$ 17.319.294,40 (Dezesseis milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

§ 2º - As fontes de recurso do Tesouro Estadual são a 100 e a 122.

§ 3º - Os recursos do terceiro quadrimestre do ano de 2023 COFI-RAPS serão transferidos aos municípios elegíveis em quatro parcelas mensais a partir do mês de setembro deste ano.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
 Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
 Presidente do COSEMS

Id: 2508477

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 11/09/2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/016163/2023 - **AUTORIZO** a cessão de CRISTIANE TEIXEIRA GOMES, Id Funcional nº 50046276, do Quadro de Pessoal da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, para a Secretaria de Estado de Saúde, a contar da data da publicação, sem ônus para o órgão cessionário.

Id: 2508543

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**
**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 28/08/2023**

***PROCESSO Nº SEI-080007/004309/2023** - **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 274/2023, no valor total R\$ 1.153.803,00 (um milhão cento e cinquenta e três mil e oitocentos e três reais), NOTA DE EMPENHO: 2023NE08094 / 2023NE08095, em favor da empresa GALILEO TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA, cujo objeto é a Aquisição insumos - Suplementos alimentares orais, dietas enterais e equipamentos para infusão das dietas, com 83 BOMBAS INFUSORAS EM COMODATO para atender as unidades: HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA e HOSPITAL ESTADUAL HELONEIDA STUDART, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
 *Omitido no DOERJ de 01/09/2023.

Id: 2508407

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**
**DESPACHO DA DIRETORA
DE 11/09/2023**

PROCESSO Nº SEI-080007/003838/2023 - **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 109/2023, cujo objeto é a aquisição de mobiliário hospitalar para coleta de sangue de doadores (Cadeiras Portáteis), em favor da empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA (40.175.705/0001-64), licitante vencedor para o Item 01, no valor total de R\$ 157.519,80 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos). Despacho de homologação (doc. SEI 59284998).

Id: 2508494

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**
**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 06/09/2023**

***PROCESSO Nº SEI-080007/013091/2023** - **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 300/2023, no valor total R\$ 889.659,84 (oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de

empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinadas a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na Unidade de Pronto Atendimento UPA VALENÇA, sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência doc. SEI nº 55876140 e da proposta SEI nº 58188747, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
 *Omitido do D.O. de 11/09/2023.

Id: 2508396

Secretaria de Estado de Educação
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
**DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 12.09.2023**

PROCESSO Nº SEI-030029/006701/2023 - **RATIFICO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o inciso I, do art. 25, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária RIO+ SANEAMENTO BL3 S/A, para a prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, nas Unidades Escolares da SEEDUC, localizadas nos Municípios de Rio das Ostras, Pinheiral, Piraí, Rio Claro, Vassouras, Macuco, Sumidouro, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Natividade, São José de Ubá, Carapebus, São Fidélis, Itaguaí, Seropédica, Paracambi e Carmo, no exercício de 2023.

Id: 2508426

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 06/09/2023**

***APOSENTA DENISE JOSE FRANCISCO**, Agente Auxiliar Administrativo, nível I, Identidade Funcional 36773085, vínculo 01, matrícula 278.503-8, nos termos do art. 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Auxiliar Administrativo, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 1.179,37, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 707,62 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030035/004180/2023.
 *Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 12/09/2023.

Id: 2508472

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE
DE 11.09.2023**

ATO DE 24/07/2015 - **FICAM RETIFICADOS** para artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com a alínea "d", do inciso III, do artigo 89 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05/10/1989, a fundamentação legal, para 03/09/1997 a eficácia e para nível C, referência 6, o determinante de retribuição do cargo da servidora JURIDICE PESSOA MENDES COELHO, Identidade Funcional nº 32961367, vínculo 01, matrícula nº 1167033-8, no ato de aposentadoria, publicado no D.O. de 30/07/2015. Processo nº SEI-E-03/001/5464/2015.

ATO DE 08/01/2004 - **FICAM RETIFICADOS** para artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constituição Federal, a fundamentação legal e para 31/12/2003 a eficácia da servidora ROSA AZEVEDO DA SILVA, Identidade Funcional nº 37414356, vínculo 01, matrícula nº 1200814-0, no ato de aposentadoria, publicado em 09/01/2004 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-E-03/7010055/2003.

ATO DE 18/12/2002 - **FICA RETIFICADA** para 02/07/2001, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora BERNARDETE VIEIRA, Identidade Funcional nº 38436612, vínculo 01, matrícula nº 1200399-2, publicado no D.O. de 26/12/2002. Processo nº SEI-E-03/1620136/2001.

ATO DE 04/11/2002 - **FICA RETIFICADA** para 03/04/2001, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor RUBENS PATROCINIO JUNIOR, Identidade Funcional nº 40591859, vínculo 01, matrícula nº 72644-8, publicado no D.O. de 06/11/2002. Processo nº SEI-E-03/11301156/2000.

ATO DE 16/05/2002 - **FICAM RETIFICADOS** para 01/08/1997, a eficácia e para nível C, referência 8, o determinante de retribuição do cargo da servidora NEIDE DE SOUZA HORA, Identidade Funcional nº 37918346, vínculo 01, matrícula nº 679439-0, no ato de aposentadoria, publicado no D.O. de 20/05/2002. Processo nº SEI-E-03/6200562/1997.

Id: 2508524

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 11/09/2023**

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/3689/2019 - **RODRIGO DE BARROS PINHEIRO**, Identidade Funcional 43263488/03, matrícula 3032455-2, Professor Docente I 30h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 14/04/2009 a 29/07/2012, num total de 1201 dias de serviço prestado a SEEDUC (RPPS), como Professor Docente I 16h.

PROCESSO Nº SEI-03/035/003826/2019 - **MARCIA ELIANE MEDEIROS DA SILVA**, Identidade Funcional 34316256/01, matrícula 838876-1, Professor Docente I 18h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 03/02/1997 a 11/07/1999, num total de 889 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 01/02/1993 a 20/12/1995, destinado a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro e de 12/07/1999 a 08/12/1999, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030035/004720/2021 - **MARCELO RODRIGUES DA SILVA**, Identidade Funcional 37012240/01, matrícula 844550-4, Professor Docente I 18h. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/06/1985 a 26/09/1985, de 02/01/1986 a 22/03/1988 e de 20/07/1988 a 10/04/1995, num total de 3385 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), em cargos diversos, desprezando-se os períodos de 02/05/2001 a 03/02/2002, destinado a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro; de 03/05/1988 a 04/05/1988, por ser período não certificado; de 01/02/2005 a 16/03/2012, por ser concomitante com o próprio INSS e de 04/02/2002 a 02/05/2017, por ser concomitante com o serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030041/002471/2021 - **ALDA ROSA SOARES PESSANHA**, Identidade Funcional 33899460/02, matrícula 3068034-2, Professor Docente I 30h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 15/05/1993 a 09/05/1994, num total de 360 dias de serviço